ORIENTAÇÕES PARA O DEMANDANTE
INCLUSÃO EXTEMPORÂNEA DE ITENS NO PCA-E DO ANO VIGENTE

O que é: A Inclusão Extemporânea de Itens no PCA-E deve ser realizada para os casos em que a área demandante precisar realizar uma compra, que não está prevista no PCA-E do ano vigente, elaborado no ano anterior.

Como funciona: Área demandante deverá abrir protocolo com memorando, justificativa detalhada da inclusão extemporânea e planilha modelo do PCA-E vigente preenchida, encaminhando ao setor de Governança, para que este analise, solicite aprovação da diretoria e solicite atualização da versão do PCA-E vigente para a Secretaria do Planejamento, informando ao demandante quando o procedimento for concluído e versão do PCA-E do ano vigente em que o item solicitado fora incluído.

Observações importantes:

- A solicitação extemporânea para inclusão no PCA-E do ano subsequênte só poderá ser realizada a partir de 1º de outubro do ano corrente. (Ex: Para inclusão extemporânera de item no PCA-E 2026, após sua elaboração, em 2025, só será possível incluir itens a partir de 1º de outubro de 2025 para novas versões do PCA-E 2026.

- É indicado à área demandante, um planejamento anual de suas contratações de forma estruturada, para que a Elaboração do PCA-E do ano seguinte seja a mais qualificada, reduzindo a necessidade de inclusões extemporâneas de itens não planejados anteriormente.